



## **DECRETO Nº 88**

*de 19 de maio de 2017*

### **Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 182.000,00**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 182.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

*0900 - Secretaria Municipal de Saúde*

*09.02 - Fundo Municipal de Saúde*

*09.02.10.301.9012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE*  
*20.000,00*

*09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO*  
*157.000,00*

*09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE*  
*157.000,00*

**Art. 2º..**

*Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

*0900 - Secretaria Municipal de Saúde*

*09.02 - Fundo Municipal de Saúde*

*09.02.10.301.9012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO* R\$ 0.000,00

*09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais* R\$ 62.000,00

**Art. 3º..**

*Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 MAIO DE 2017*

*GUILHERME ALVES MONTEIRO* Prefeito Municipal

---

*Decreto Nº 88/2017 - 19 de maio de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*